



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-85	03/03/2026 14:27
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
CLEIA JUCARA AIROLDI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	



Mem. n.º 262/2026 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

De: Departamento Administrativo (DAD) - SEMAF.

Para: Setor Orçamentário e Financeiro - DEF - SEMAF.

Assunto: Crédito especial por superávit.

Solicitamos a abertura de crédito especial por superávit financeiro, referente ao recurso 2701 do exercício de 2025, no valor de R\$ 154.401,09.

A rubrica indicada para a abertura do crédito é “Indenizações e Restituições do Governo do Estado” (339003), em razão do saldo remanescente do recurso oriundo da Consulta Popular, vinculado à aquisição de painéis fotovoltaicos.

Atenciosamente

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) em 03/03/2026 às 19:45:13.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TDUA.0BYC.0X6M.OZSK

**Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2025/12**

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,21	0,00	6.520,21
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.850,88	0,00	162.850,88
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.371,09	0,00	169.371,09



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

JAGA.ACR9.TECD.OK8L**O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.**



Processo Legislativo 2026-85

Bom dia!

No relatório da disponibilidade nos aponta um superávit de R\$ 169.371,09. Porém para abertura esta sendo solicitado R\$ 154.401,09, uma diferença de R\$ 14.970,00 não ficará disponível até sua nova abertura. Vamos abrir sem ser o valor total?

A rubrica (339003) solicitada no memorando 262/2026 SEMAF, não existe no elenco de contas. Por gentileza confirme a rubrica correta.

Atenciosamente

Diego Dias



Processo Legislativo 2026-85

Diego, a rubrica é 3.3.90.93, houve equívoco quando foi digitado, desculpe e, esse saldo, pode ser aberto como obras e instalações, eu pedi para a colega Tainara fazer dos 154.401,09, porque foi o que o diretor Rudinei autorizou devolver, mas está sem empenho.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) em 04/03/2026 às 13:08:15.



Of. Mens. nº 8026-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 169.371,09**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devido a superávit financeiro do recurso da Consulta Popular vinculados à aquisição de painéis fotovoltaicos, conforme Mem. nº 262/2026-SEMAF, Processo Eletrônico 2026-85.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MAPJ.1XIQ.AOAD.8J8B



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 169.371,09, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 154.401,09

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.970,00

TOTAL – R\$ 169.371,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000470 - 1470-Convênio Fotov Pred Públicos, no valor de R\$ 169.371,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
CFCQ.YVGV.2Z0Y.VEMX



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 085/2026, foi registrado através do n.º 105/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 703/2026, em 05 de março de 2026, às 14h16.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UOV7.UND6.VCDP.08UL



Of. n.º 318/2026

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 105/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 169.371,09 - SEMAF", o qual foi apreciado durante a 6ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CK6B.NMYM.P7L8.A6IS

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/03/2026 às 08:43:59.



LEI Nº 10.951, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 169.371,09, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 154.401,09

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.970,00

TOTAL – R\$ 169.371,09



Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000470 - 1470-Convênio Fotov Pred Públicos, no valor de R\$ 169.371,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
ZK6U.7OEV.1UN6.ZRIC



DECRETO Nº 73, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 169.371,09, na forma da Lei nº 10.951/2026, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000470 – R\$ 154.401,09

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2701, dest. 0000470 – R\$ 14.970,00

TOTAL – R\$ 169.371,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000470 - 1470-Convênio Fotov Pred Publicos, no valor de R\$ 169.371,09.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
6DS4.TYXY.0HGI.MMBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.951, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 169.371,09, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 154.401,09
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.970,00
TOTAL – R\$ 169.371,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000470 - 1470-Convênio Fotov Pred Publicos, no valor de R\$ 169.371,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 716493A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 73, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 169.371,09, na forma da Lei nº 10.951/2026, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000470 – R\$ 154.401,09

4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 2701, dest. 0000470 – R\$ 14.970,00

TOTAL – R\$ 169.371,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000470 - 1470-Convênio Fotov Pred Públicos, no valor de R\$ 169.371,09.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:ACC8A5C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>